



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/82, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982

"Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, referentes ao exercício de 1.979."

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ofereceu o Parecer favorável nº 034/82 à aprovação das Contas do Município de Barra do Garças relativas ao exercício de 1.979, e

CONSIDERANDO, que as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e Economia e Finanças ofereceram seus respectivos Pareceres opinando favoravelmente à aprovação das Contas citadas, os quais foram aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis, na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, e

CONSIDERANDO, que o Plenário, na discussão e votação do Mérito aprovou, na Sessão Ordinária citada no item anterior, por 2/3 dos membros da Câmara Municipal, as Contas do Município referentes ao exercício de 1.979,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 124, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela

DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1.979.

Parágrafo Único - Publiquem-se o presente Decreto Legis-

Continua .....

hu  
Pareceris




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Continuação Fls. 02 .....

lativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Art. 125, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 1.982.

  
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM  
Presidente

  
DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
1º Secretário